

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 876.132.46/0001-17, estabelecida na Rua da República, 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob nº 331.968.000-59, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 743, na cidade de Augusto Pestana-RS, e de outro lado na qualidade de CONTRATADA, a Empresa **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.631/0001-83, representada neste ato por sua representante legal, Senhora Natália Daiane da Silva Almeida, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 001.576.060-07 e da CI nº 9083725797 SSP RS, residente e domiciliada na cidade de Palmeira das Missões RS, firmam o presente aditivo relacionado à prestação de serviço de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos domésticos e comerciais, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2011, que passa a ter vigência no período de 09/03/2012 a 30/09/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso seja ultimada nova licitação para o objeto do presente contrato, antes do término da vigência, poderá a contratante rescindir o contrato, não gerando para as partes, direitos a indenização, exceto o pagamento dos serviços prestados até então.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 36/2011, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 07 de março de 2011.

  
**VILMAR ZIMMERMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**NATÁLIA DAIANE DA SILVA ALMEIDA**  
**SIMPEX Serviços de Coleta Transporte**  
**e Destino Final de Resíduos LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



